



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

14/02/2025

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

Fornecimento de itens para a Audiência Pública referente ao período do 3º quadrimestre de 2024 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Relatórios do Sistema Único de Saúde (SUS) -, na Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

1.2. Das especificações e quantitativos dos objetos

TABELA 1 (LOTE 1 – PADARIA)

Item	Unidade	Quantidade	Produto
01	UN	10	BAGUETE DE PRESUNTO E QUEIJO com recheio (alface, maionese e cenoura) <i>Tamanho mínimo: 30 cm CADA</i> <i><u>FATIADO, COM FATIAS DE 3 A 4 CM</u></i>
02	KG	1	PÃO DE QUEIJO <i>Tamanho pequeno <u>OU</u> médio.</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

TABELA 2 (LOTE 2 – ALIMENTOS)

Item	Unidade	Quantidade	Produto
01	UN	10	BOLACHA DE ROSCA SABOR DE COCO <i>Embalagem c/ no mínimo 500 g</i> NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
02	PACOTE	6	BOLACHA AMANTEIGADA - Embalagem c/ no mínimo 245 g <i>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO.</i> VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
03	PACOTE	16	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO COM 500 GRAMAS <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS:</u> <u>EX.: 8 PACOTES DE 1KG.</u> VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
04	UN	10	CHÁ MATE A GRANEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO. VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
05	ENVELOPE	15 (5 DE CADA SABOR)	REFRESCO EM PÓ RENDIMENTO DE 1 LITRO <i>Sabores: Laranja, Limão e Uva</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

TABELA 3 (LOTE 3 – BEBIDAS)

Item	Unidade	Quantidade	Produto
01	FARDO C/ 12 Unidades cada	10	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/ 12 unidades Com lacre de segurança; Quantidade total solicitada = 120 unidades VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
02	FARDO C/ 6 Unidades cada	2	REFRIGERANTE DE GUARANA EMBALAGEM DE 02 LITROS <i>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO.</i> Quantidade total solicitada = 12 unidades VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
03	FARDO C/ 6 Unidades cada	2	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM DE 02 LITROS <i>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO.</i> Quantidade total solicitada = 12 unidades VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

TABELA 4 (LOTE 4 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA)

Item	Unidade	Quantidade	Produto
01	UN	10	DESINFETANTE FLORAL, 5L <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS</u> <i>Exemplo.: 25 UNIDADES C/ 2 LITROS = 50 LITROS (mesma quantidade solicitada)</i> Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
02	PACOTES	6	PAPEL INTERFOLHAS (Papel toalha interfoliado) <i>c/ 1.000 UNIDADES cada</i> <i>Totalizando no mínimo 6.000 folhas</i> <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS</u>
03	PACOTES	10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 30M C/ 12 UNIDADES CADA <i>TOTALIZANDO 120 ROLOS.</i> <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS:</u> <i>Exemplo.: 30 PACOTES C/ 4 ROLOS CADA = 120 ROLOS</i>

OBS.: O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

1.3. Do fornecimento dos produtos

- 1.3.1.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto quantidade, preço/valor unitário, preço/valor total e validade.
- 1.3.2.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.3.3.** Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 1.3.4.** Na proposta de preço deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, se houver, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do objeto.

1.4. Proposta de Preço:

1.4.1. Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.**

1.4.2. No preço ofertado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.4.3. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 14/02/2025 às 16h OU enviada para o e-mail secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br, até 14/02/2025, às 16h.

1.4.4. Modelo de proposta de preço

LOTE (Número)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (Número)					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

1.5. Justificativa para a aquisição do objeto:

A presente aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis para propiciar o fornecimento de pequenos itens alimentícios, o fornecimento de bebidas e produtos de higiene e limpeza na Audiência Pública Quadrimestral, a ser realizada em 25 de fevereiro de 2025, no Plenário desta Casa de Leis, às 18h30.

2 – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

LOTE 2, 3 e 4

DATA DE ENTREGA: 17 de fevereiro de 2025

Horário de recebimento: Até às 15h.

LOTE 1 (PADARIA)

DATA DE ENTREGA: 25 de fevereiro de 2025

Horário de recebimento: Até às 15h.

Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo

CEP: 14.357-270.

2.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

3- DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. Os produtos que forem entregues pelo(s) contratado(s) não poderão constar com a data de validade expirada, devendo estar de acordo com a validade estipulada para cada item conforme a especificação do produto (tabelas 1, 2, 3 e 4).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. *Escolha do(s) fornecedor(es)*

O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

4.1.3. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

4.1.4. *Requisitos de habilitação*

4.1.4.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

4.1.4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf).

4.1.4.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. *Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação*

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Presidente da Câmara